



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Processo: Edital nº 2736/2018

Referência: Termo de Fomento nº 07/2018

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 88.142.302/0001-45

Objeto da parceria: Prestar atendimento a pessoas com deficiência

Período de Execução: Julho a Dezembro de 2018.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00

**PARECER FINAL**

Tendo em vista a análise de eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, restitua os cofres públicos o valor de R\$ 19.249,61 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente aos itens apontados na conclusão do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Ação Compensatória sugerida pelo Art. 72 § 2 da Lei 13.019/2014, para ser aprovada a prestação de contas do termo de fomento nº 07/2018 – Edital nº 2736/2018. Caso a entidade opte por ação compensatória deverá apresentar o plano de trabalho em 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado.

( ) regularidade

(x) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 21 de Novembro de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito de Caçapava do Sul**